

PORTARIA Nº 17.673, DE 30/08/2021.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO  
ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015:

**MONICA GARCIA LIRIO**

**Matrícula: 29483**

Período aquisitivo: 13/06/2019 A 12/06/2020

Período de gozo das férias: 01/09/2021 a 30/09/2021 - Portaria n.º 17.650, de 19/08/2021

Período de interrupção: 30 dias

Gozo de dias restantes: data posterior

Documento solicitante: Memo 290/20211 GABPROGE

Art. 2º Conceder aos servidores abaixo descritos o gozo de férias restantes interrompidos de acordo com as respectivas Portarias, conforme os Memorandos das Secretarias, a saber:

**ADRIAN CARLOS RAIMUNDO**

**Matrícula 27366**

Período aquisitivo: 16/12/2019 a 15/12/2020

Período de gozo das férias: 17/12/2020 a 15/01/2021

Período de interrupção: 09/01/2021 a 15/01/2021 (07 DIAS) – Portaria 17.163, de 18/01/2021

Gozo de dias restantes: 20/08/2021 a 27/08/2021

Documento solicitante: Memo 086/2021 – SEMAM

**MÁRCIA DOS SANTOS RICATI**

**Matrícula 27734**

Período aquisitivo: 01/02/2019 a 31/01/2020

Período de gozo das férias: 01/09/2020 a 30/09/2020

Período de interrupção: 01/09/2020 a 30/09/2020 (30 DIAS) – Portaria 17.469, de 26/05/2021

Gozo de dias restantes: 30/08/2021 a 16/09/2021 (18 dias)

Documento solicitante: Memo 752/2021 – GRH

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal